



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04



REQUERIMENTO N° 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP.

LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeitura Municipal de Tabapuã, **Srª MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**:

I – Qual procedimento o Executivo Municipal esta tomando para que seja adequado o Estatuto do Funcionário Publico, ao texto do Artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo, que dispõe “Ao servidor público estadual é assegurado o recebimento do adicional por tempo de serviço, concedido no mínimo por quinquênio, e vedada a sua limitação, bem como a sexta-parte dos vencimentos integrais, concedida aos vinte anos de efetivo exercício, que se incorporarão aos vencimentos para todos os efeitos, observado o disposto no art. 115, XVI, desta Constituição”.

JUSTIFICATIVA

Este vereador pretende que o Executivo aplique o disposto na Constituição do Estado de São Paulo, que é atualmente mais benéfica ao servidor publico, pois reduz em 05 anos o inicio do recebimento do beneficio denominado sexta parte.

Cumprir informar que caso o município na viabilize a regulamentação da Lei em favor dos servidores, este Vereador procurara os meios legais para sanar a irregularidade apontada.

Nesses Termos

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 31 de Janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º 100
RECEBEMOS este documento
Em: 31/01/2020 Horas: 16:00
Gustavo Antonietti

Gustavo Antonietti
Assessor Legislativo
RG: 23.644.351-3

Lincoln José Franco
LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador